

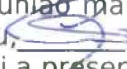
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13, publicados no D.J.E. de 27/11/13 e 29/11/13.

ATA DE REUNIÃO nº 091

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às quinze horas, na Sala de Cursos da COEDE – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Leonardo Couto Chueri, Luciana Nogueira da Silva Chimento e Maurício da Silva Duarte para, sob a presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelo Ato GP nº 606/13 c/c Portaria DG nº 106/13) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) O presidente da Comissão apresentou aos demais membros - e à servidora Mariléa Melo Pereira, da Corregedoria do Tribunal (CRE), que participou da reunião como ouvinte - a inserção de um novo tipo documental, incluído em procedimento de eliminação de documentos da CRE já aprovado anteriormente pela COPAD. Foi solicitada a inclusão da metragem linear dos documentos a serem eliminados no respectivo Edital de Ciência de Eliminação, tendo o presidente da Comissão explicado à servidora Mariléa os procedimentos necessários para a realização dessa medição. Após análise e deliberação pelos demais membros, foi decidido, unanimemente, pelo retorno aos autos para a Corregedoria, para que seja inserido o novo item no Procedimento de Eliminação de Documentos, bem como a metragem linear da documentação a ser eliminada; b) Passou-se ao item da pauta relativo ao Procedimento de Eliminação de Documentos da Seção de Manutenção e Administração de Urnas (SEURNA). Após análise, observou-se a adequação das alterações anteriormente apontadas pela COPAD. Verificou-se também que, em relação ao item 049.15, ainda não tinha sido contemplado o prazo de guarda estabelecido na TTDD. Os membros da Comissão observaram que, após transcorrido o prazo editalício, a temporalidade dos documentos seria completada. Deliberou-se, então, unanimemente, pela aprovação e prosseguimento dos autos; c) Em seguida, o presidente da Comissão comunicou aos demais membros que, em relação à proposta de alteração à TTDD da Secretaria de Orçamento e Finanças, de nº 45.181/2010, não houve mudanças na legislação correlata. Sendo assim, nos itens onde o prazo proposto foi o de 5 anos após o julgamento das contas ou 10 anos a partir da entrega do Relatório de Gestão, decidiu-se, após deliberação, pela adoção do prazo único de 10 anos; d) O presidente da Comissão passou ao ponto da pauta relativo à análise de documentos de potencial valor histórico e comunicou aos demais membros da Comissão que contactou a consultoria Innova Gestão para aferir a possibilidade de realização de um curso dentro neste escopo para os membros da COPAD. A instrutora responsável afirmou só haver possibilidade de ministrar o curso em 2016. O presidente da Comissão apresentou aos demais membros o quadro de descrição arquivística elaborado pela Seção de Gestão Documental (SEGDOC) e sugeriu que o mesmo poderia ser utilizado como ponto de partida para este trabalho. Também apresentou uma proposta, em etapas, para que a própria Comissão possa realizar a avaliação desses documentos de potencial *valor histórico*, buscando-se verificar potenciais usos sociais e históricos desses documentos. Nesse ponto, o vice-presidente da Comissão e o membro Maurício ilustraram com alguns exemplos de tipos documentais em que tais usos poderiam ser verificados. Após deliberação, decidiu-se, por unanimidade, pela execução da proposta

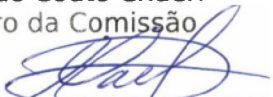
apresentada pelo presidente da Comissão em momento oportuno; e) Em seguida, passou-se ao próximo item da pauta, referente à possibilidade de elaboração e realização de um curso EAD sobre avaliação de documentos. Foram ratificados alguns itens passíveis de serem trabalhados – quais sejam, sobre definição de documento arquivístico, a importância do trabalho de avaliação documental, bem como questões sobre direito à memória, à informação e à cultura, bem como, ainda, questões referentes a acesso à informação. O vice-presidente da Comissão propôs que se consultasse o NEAD (Núcleo de Educação à Distância) deste Tribunal, para melhor orientação acerca dos procedimentos para elaboração de tal curso. Deliberou-se à unanimidade pela consulta ao NEAD, nos termos do proposto pelo vice-presidente da Comissão; f) Por fim, passou-se ao último item da pauta, quanto à possibilidade de informatização da elaboração da Lista de Documentos para Eliminação pelas Unidades do Tribunal. O membro Leonardo entende que é possível ser realizado pedido à STI para desenvolvimento de um sistema para esta finalidade. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 17:30 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 01 de dezembro de 2015, às 15:00 h, na Sede do Tribunal. Eu,  Luciana Nogueira da Silva Chimento, Secretária da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros



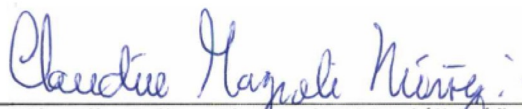
Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Leonardo Couto Chueri
Membro da Comissão



Mauricio da Silva Duarte
Membro da Comissão



Claudio Felipe Alexandre Magioli Nuñez
Vice-Presidente da Comissão



Luciana Nogueira da Silva Chimento
Membro da Comissão